

POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO PODER JUDICIÁRIO

Millena Bastos Rodrigues (UNIRENDENTOR)

millenasbastos@gmail.com

Flavia Teixeira Silva Pires (UNIRENDENTOR)

Inessa Trocilo (UNIRENDENTOR)

A saúde mental no Brasil sofreu reforma significativa a partir dos anos 70, influenciada pela experiência italiana e impulsionada pela visita de Franco Basaglia ao país. Basaglia, psiquiatra precursor do movimento Antimanicomial no mundo, visitou o Hospital Colônia de Barbacena, em Minas Gerais, e o classificou como um campo de concentração. Na época, devido ao trabalho fotojornalístico de Luiz Alfredo, foi exposta a situação desumana e degradante na qual os internos do Hospital Colônia viviam. Apesar dos grandes avanços, através do Estatuto da Pessoa com Deficiência e da Lei nº 10.216/2021, ainda há resquícios deste modelo. A ofensa aos direitos de pessoas com transtorno mentais segue sendo uma realidade ainda não superada, sendo importante reafirmar a necessidade e o acolhimento afetivo a estas pessoas. Dessa forma, pretende-se através dessa pesquisa traçar medidas para que o judiciário desenvolva uma atuação voltada à proteção e a valorização dos direitos humanos e das pessoas com transtorno mental, bem como, o incentivo a implementação de políticas sociais que agreguem os deficientes e aqueles que sofrem com algum transtorno psíquico. O método usado para pesquisa do presente trabalho será o método hipotético dedutivo e as ferramentas metodologias serão a jurisprudência pátria, revistas especializadas, livros e artigos. Busca-se, meios extrajudiciais para resolver essas demandas, sendo a internação compulsória e a curatela medidas judiciais excepcionais, tendo o indivíduo a oportunidade de se reestruturar através de programas sociais, em consonância com a lei brasileira.

Palavras-chave:

Direitos humanos. Políticas sociais. Transtorno mental.